



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SETOR: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DIRETORIA GERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM/AM), COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, VISANDO GARANTIR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS SOBRE AS ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de divulgação ampla, transparente e contínua das ações institucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, em consonância com os princípios constitucionais da **publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública**, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

A rádio FM com cobertura local é um dos meios de comunicação mais acessíveis e eficazes na região, atingindo diretamente a população residente no município, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso à internet. Considerando a realidade socioeconômica local, muitas famílias têm no rádio o seu principal canal de informação.

A contratação se justifica pelos seguintes pontos:

- **Ampla Abrangência:** A rádio FM possui capacidade de alcançar diversos bairros e comunidades do município de forma imediata e com baixo custo para o cidadão, sendo essencial para a democratização do acesso à informação pública.
- **Acessibilidade à Informação:** Parte significativa da população, especialmente em áreas periféricas e rurais, não possui acesso constante a meios digitais. O rádio se mostra, portanto, como um meio eficiente e inclusivo.
- **Transparência Ativa:** A divulgação contínua das ações legislativas atende ao disposto na **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)**, que estabelece o dever do poder público de garantir a transparência ativa das informações de interesse coletivo.
- **Interesse Público:** Ao informar a população sobre programas, projetos, leis, votações, audiências públicas e demais ações do Legislativo, fortalece-se a participação cidadã e o controle social.

[Assinatura]
Rozilda Min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- **Fortalecimento Institucional:** A presença constante da Câmara nas mídias tradicionais contribui para reforçar sua imagem institucional, aproximando a população de seus representantes e fomentando o exercício da cidadania.

A contratação ora proposta visa, portanto, atender à necessidade de uma comunicação pública eficaz, inclusiva e contínua, promovendo a aproximação entre o Legislativo Municipal e a comunidade local

2. DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

Para atender às demandas de comunicação institucional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, serão contratadas inserções diárias de conteúdos informativos em emissora de rádio FM com abrangência no território do município. A contratação compreenderá os seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
FLASH	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
PROGRAMETE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
SPOT 120	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
SPOT 45	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
SPOT 60	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	324
SPOT 30	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
SPOT 15	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
TESTEMUNHAL	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192

- **Do histórico anteriormente contratado**

No ano de 2023, foi realizada a contratação de serviços de rádio com o objetivo de promover o direito à informação, garantindo à população o acesso às atividades legislativas e ações do Poder Legislativo Municipal. Essa iniciativa buscou ampliar a transparência e fortalecer a comunicação institucional com os cidadãos.

Entretanto, com o aumento das demandas institucionais e o crescimento do número de vereadores previsto para o ano de 2025, observou-se a necessidade de ampliar a cobertura e a capacidade de divulgação das ações legislativas. Diante desse novo cenário, torna-se necessária uma nova contratação, com quantitativo ajustado à nova realidade, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade da política de comunicação e informação pública.

QUANTITATIVO DEMANDADO NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO ANO DE 2023:

ANO	MODALIDADE	PRAZO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 10 MENSAL
2023	Processo nº 016/2023	12 meses	ENTREVISTA SEMANAL COM 30 MINUTOS DE DURAÇÃO	40

[Handwritten signature]
Mm



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



			FLASH AO VIVO EM RÁDIO\ LOCAL DE ATÉ 3 MINUTOS	120
			TESTEMUNHAL DETERMINADO DE 60 SEGUNDOS	200
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 30 SEGUNDOS	200
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 45 SEGUNDOS	230
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 60 SEGUNDOS	260
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 120 SEGUNDOS	300
			PROGRAMETES	80

QUANTITATIVO DEMANDADO NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO ANO DE 2024:

ANO	MODALIDADE	PRAZO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 10 MENSAL
2024	Processo nº 016/2023 (aditivo)	12 meses	FLASH AO VIVO EM RÁDIO\ LOCAL DE ATÉ 3 MINUTOS	120
			TESTEMUNHAL DETERMINADO DE 60 SEGUNDOS	200
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 30 SEGUNDOS	200
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 45 SEGUNDOS	230
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 60 SEGUNDOS	260
			SPOT RÁDIO INDETERMINADO DE 120 SEGUNDOS	300
			PROGRAMETES	80

3. SETOR REQUISITANTE

Departamento de Compras e Diretoria da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Concessão ou autorização válida de funcionamento** junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo estar apta legalmente para operar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM/AM), com cobertura efetiva no território do município de Canaã dos Carajás.

4.2. **Cobertura de sinal** comprovada, com qualidade de recepção e ampla audiência na zona urbana e, preferencialmente, nas zonas rurais do município, assegurando que a população local tenha pleno acesso às informações veiculadas.

[Handwritten signature]
Min



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- 4.3. **Infraestrutura técnica** adequada à transmissão contínua e com qualidade sonora compatível com os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente.
- 4.4. **Veiculação diária de conteúdos institucionais** produzidos ou fornecidos pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, incluindo, mas não se limitando a informações sobre projetos, programas, atividades, campanhas, eventos e atos oficiais.
- 4.5. Disponibilização de **espaço diário** (conforme será definido no plano/mapeamento) em horário de audiência significativa, previamente acordado entre as partes.
- 4.6. **Capacidade técnica e operacional** para inserção e edição de áudios, vinhetas, chamadas institucionais e demais conteúdos a serem veiculados conforme a demanda da contratante.
- 4.7. Garantia de **prestação do serviço de forma contínua**, excetuando-se eventuais interrupções justificadas e previamente comunicadas, conforme previsto em contrato.
- 4.8. Comprometimento com os princípios da **impeccabilidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, conforme previstos na Constituição Federal e na legislação aplicável à Administração Pública.
- 4.9. Apresentação de **relatórios mensais** de veiculação dos conteúdos, contendo data, horário e duração de cada inserção, para fins de fiscalização e controle por parte da Câmara Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório para a realização de licitações, conforme estabelece o art. 15 da Lei 14.133. Seu alvo é identificar os preços praticados no mercado para os bens ou serviços que serão licitados, bem como verificar a disponibilidade de fornecedores que possam atender às necessidades da Administração Pública, identificando ainda as especificações técnicas dos bens ou serviços que serão objeto da licitação.

Dessa forma, possibilita garantir a transparência e a imparcialidade e ainda garante que os preços sejam transparentes. Ao que se refere à economicidade e eficiência, garante que os fornecedores sejam tratados de forma imparcial e justa e os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz. Já relacionado à qualidade e conformidade, ajuda a garantir que os bens e serviços adquiridos sejam de qualidade e atendam às necessidades e sejam conforme às especificações técnicas da Administração Pública.

O levantamento de mercado do referido procedimento licitatório ocorreu através da pesquisa mercadológica regional, observando a **Resolução Anatel nº 721/2020**.

[Assinatura]
Ribeira
Mi



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Esta resolução aprova o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências para os Serviços de Radiodifusão e seus Ancilares. Ela estabelece que a área de cobertura das emissoras deve estar restrita ao município objeto da outorga, especialmente para rádios comunitárias.

A legislação brasileira, por meio de resoluções da Anatel e portarias do Ministério das Comunicações, estabelece que as emissoras de rádio devem atender prioritariamente ao município para o qual foram outorgadas. A área de cobertura deve ser compatível com os limites municipais, e qualquer alteração que implique expansão dessa área requer análise e aprovação dos órgãos competentes.

Visando essa característica, foram consultadas empresas especializadas e legalmente habilitadas para operar serviços de radiodifusão, priorizando aquelas com comprovada atuação no município de Canaã dos Carajás e capacidade técnica para atender às demandas de comunicação institucional da Câmara Municipal. O levantamento visou identificar a viabilidade técnica, a disponibilidade de canais locais e os custos praticados para a veiculação de conteúdos informativos de interesse público.

Esse procedimento assegura que a contratação atenda aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, conforme preconiza a legislação vigente, além de garantir que a população local seja devidamente informada sobre as ações do Poder Legislativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo selecionar propostas para futura contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de **serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada**, com abrangência no município de Canaã dos Carajás, visando assegurar a comunicação institucional da Câmara Municipal, por meio da veiculação de conteúdos informativos sobre suas atividades, programas, projetos e demais atos oficiais.

Para tanto, a equipe técnica analisou as possíveis soluções disponíveis no mercado, a fim de garantir a efetividade da comunicação com a população local. Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. **Utilização de mídias digitais e redes sociais de forma exclusiva:** Embora as mídias digitais tenham grande alcance, especialmente entre o público mais jovem e conectado, elas não atingem de forma plena todas as camadas da população, principalmente aquelas situadas em áreas com acesso limitado à internet. Assim, essa opção, de forma isolada, não garante a universalização da informação.
2. **Contratação de empresa de radiodifusão sonora com atuação local:** Essa alternativa mostrou-se **a mais viável, eficaz e abrangente**, considerando que esse meio de comunicação ainda é um dos mais acessíveis e de maior abrangência em município do interior. A rádio atinge desde áreas urbanas até as mais afastadas da sede municipal, permitindo ampla divulgação das ações do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Poder Legislativo. Além disso, trata-se de um meio consolidado, com audiência cativa e reconhecido como ferramenta eficaz de informação e utilidade pública.

Dessa forma, conclui-se que a melhor solução identificada é a contratação de emissora de rádio FM com abrangência em Canaã dos Carajás, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por item, conforme previsto na legislação vigente. A natureza do serviço permite sua classificação como bem comum, com padrões de desempenho e características técnicas amplamente encontradas no mercado.

A solução ora proposta visa garantir a economicidade, a eficiência e a transparência na divulgação das ações do Legislativo municipal, otimizando recursos públicos e assegurando que a população tenha acesso claro, rápido e acessível às informações institucionais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tem-se abaixo a planilha com os quantitativos estimados para o ano de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL
01	FLASH AO VIVO EM RADIO LOCAL DE ATÉ 3 MINUTOS	96
02	PROGRAMETES DETERMINADO 180 SEGUNDOS	144
03	SPOT RADIO INDETERMINADO DE 120 SEGUNDOS	300
04	SPOT RADIO INDETERMINADO DE 45 SEGUNDOS	240
05	SPOT RADIO INDETERMINADO DE 60 SEGUNDOS	324
06	SPOT RADIO INDETERMINADO DE 30 SEGUNDOS	420
07	SPOT RADIO INDETERMINADO DE 15 SEGUNDOS	240
08	TESTEMUNHAL DETERMINADO 60 SEGUNDOS	192

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM/AM), com abrangência no município de Canaã dos Carajás, foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a emissoras regionais que atuam nesse segmento.

A pesquisa considerou a capacidade técnica das rádios consultadas para garantir a adequada divulgação institucional da Câmara Municipal, assegurando a veiculação contínua de conteúdos informativos relacionados às atividades legislativas, programas, projetos e demais atos oficiais. A definição da estimativa levou em conta práticas compatíveis com o mercado regional, visando assegurar a escolha de proposta vantajosa e em conformidade com os princípios da administração pública. O relatório de cotações relevante está integrado a este Estudo Técnico.


Rozilda
Mi



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. (Tribunal de Contas da União, 2012, p. 101-106, Tribunal de Contas da União, 2010, p. 238-239, Torres, 2021, p. 230), pois o objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos de habilitação para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Supõe-se que a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração Pública e evitando a concentração de mercado. Se a solução for divisível, a equipe de planejamento deve analisar a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento para fins de contratação e fundamentar a decisão no ETP.

Nesse sentido, a equipe técnica tem observado o fundamento da Súmula 247 do TCU, em que diz: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, opta por realizar o objeto na forma de itens, com o fito de aumentar a economia de escala e diminuir o preço ofertado".

10. DESMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As quantidades informadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, serão suficientes para atender as necessidades das unidades administrativas de toda Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

11. ITEM NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E LOA

O presente objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto na Lei orçamentária anual para o exercício de 2025, em conformidade com o planejamento estratégico desta administração. O qual visa garantir a adequada execução das atividades institucionais, assegurando dentro dos parâmetros de legalidade a eficiência e economicidade, em atendimento às necessidades previamente identificadas por este.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante dos servidores para manusear os materiais contratados e não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer sejam logísticas, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, sobretudo relacionados à produção, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos. Abaixo estão os principais pontos de atenção:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A utilização de embalagens descartáveis (plásticos, isopor, papelão, alumínio) pode contribuir significativamente para o aumento de resíduos sólidos urbanos. O descarte inadequado desses materiais pode causar poluição do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de coleta e destinação de lixo do município.
- **Uso de Recursos Naturais:** A produção dos lanches envolve o uso de recursos naturais como água, energia elétrica e insumos agrícolas. A origem desses ingredientes (por exemplo, alimentos processados versus orgânicos) pode ter diferentes níveis de impacto ambiental.
- **Consumo de Combustíveis Fósseis:** O transporte dos lanches até a sede da Câmara pode resultar na emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o efeito estufa e mudanças climáticas.
- **Desperdício de Alimentos:** Caso haja falta de planejamento na quantidade de lanches solicitados, pode ocorrer o descarte de alimentos em bom estado, agravando o problema do desperdício alimentar e seus impactos ambientais associados.
- **Utilização de Produtos Não Sustentáveis:** A aquisição de alimentos com alto grau de industrialização ou provenientes de cadeias produtivas não sustentáveis (como carnes sem certificação, alimentos ultraprocessados ou ingredientes com excesso de agrotóxicos) pode ampliar os impactos negativos ao meio ambiente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Medidas Mitigadoras Recomendadas

Para minimizar os impactos ambientais da contratação, recomenda-se:

- Preferência por embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis;
- Incentivo à compra de alimentos de produtores locais (agricultura familiar, orgânicos, ou com selo de produção sustentável);
- Planejamento eficiente da quantidade de lanches para evitar desperdício;
- Orientação à empresa contratada sobre descarte adequado dos resíduos;
- Exigência de boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental na seleção da empresa fornecedora.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade garantir a efetivação de uma política de comunicação institucional transparente, acessível e contínua, por meio da radiodifusão sonora em frequência modulada (FM/AM), com cobertura no município de Canaã dos Carajás. A expectativa central é assegurar à Câmara Municipal um canal eficaz para a veiculação de conteúdos de interesse público, ampliando o alcance das informações institucionais e fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A difusão de informações por meio de rádio FM/AM — meio de comunicação de ampla abrangência e capilaridade, especialmente em regiões onde o acesso à internet ou a outros meios digitais ainda é limitado visa atender aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência na administração pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal. Além disso, contribui diretamente para a promoção do controle social e da participação cidadã, à medida que permite à população acompanhar, em tempo real ou por meio de programações regulares, os programas, projetos, atividades e demais atos oficiais desenvolvidos pela Câmara.

Com a execução contratual, pretende-se alcançar os seguintes resultados concretos:

- Ampliar o acesso da população às informações institucionais, democratizando o conhecimento sobre as ações do Poder Legislativo;
- Fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo uma comunicação clara, contínua e de interesse público;
- Estimular a participação cidadã por meio da informação, incentivando o acompanhamento das decisões legislativas e das políticas públicas locais;
- Garantir o cumprimento dos princípios da Administração Pública, com destaque para a publicidade, eficiência e transparência;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- Contribuir para a formação de uma opinião pública qualificada, por meio de conteúdo radiofônico com linguagem acessível e compromisso com a veracidade e relevância das informações.

Em suma, almeja-se que a prestação dos serviços contratados gere impactos positivos e mensuráveis na qualidade da comunicação pública e na relação entre a Câmara Municipal e a comunidade, consolidando o papel do rádio como ferramenta estratégica de interesse coletivo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no exposto acima neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação de empresa para aquisição de lanches prontos é a solução mais viável para a consecução do objeto:

☒ É VIÁVEL ☐ NÃO É VIÁVEL

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Maio de 2025.

ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA DOS ANJOS

Diretora Geral
Portaria nº 198/2025

BEATRIZ MARIE SILVA GOULART COELHO

Chefe de Contratos
Portaria nº 298/2025

SIDCLEY PIMENTA

Assessor de Comunicação
Portaria nº018/2025